

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030308087.000066/2026-69

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Fornecimento de **Etiquetas Adesivas** com cessão gratuita de 6 Impressoras Térmicas, em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - (HSE-PE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro constante no anexo C.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **Etiqueta Adesiva** com cessão gratuita de 6 Impressoras Térmicas, a fim de atender o Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE/PE), uma vez que os materiais solicitados fazem parte da padronização e são essenciais para identificação de dados individuais para: pacientes, formulários, rastreabilidade, bolsas de hemocomponentes, identificação de medicamentos, identificação dos visitantes e identificação das soluções, assim contribuindo diretamente para a segurança e a qualidade no atendimento, tudo estando de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. A aquisição de etiqueta adesiva para medicação de alta vigilância (MAV) , são utilizadas nos Medicamentos de Alta Vigilância (MAV) são aqueles que possuem risco aumentado de provocar danos significativos ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização. Os erros associados a esses medicamentos podem não ocorrer em maior frequência, contudo, suas consequências tendem a ser mais graves, podendo ocasionar danos permanentes ou a morte. As ações envolvidas no processo de implantação englobam: embalagem, identificação,

armazenamento, prescrição, dispensação, preparação e administração.

2.1.3. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto das normas e diretrizes estabelecidas pelo **Programa Nacional de Segurança do Paciente**, instituído pela **Portaria MS/GM nº 529/2013**, e em conformidade com a **Resolução RDC ANVISA nº 36/2013**, que estabelece os protocolos básicos de segurança nas instituições de saúde. A observância dessas normas assegura que os materiais utilizados nos setores administrativos e assistenciais estejam em conformidade com elevados padrões de **segurança, organização e eficiência**, contribuindo diretamente para a manutenção da rotina institucional e para a proteção de pacientes e colaboradores.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Declaração de quantitativo (Doc. SEI nº83719151), fundamentado em planejamento estratégico da Instituição. Com base em análise técnica, foi considerado o quantitativo obtido através do Relatório Mensal, extraído do Sistema L.A VITE, que são registrados diariamente no sistema utilizado pelo Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando os meses de consumo regular do exercício de 2025 e em anos anteriores.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública da demandante, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que a presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento, assegurando o atendimento ininterrupto às atividades essenciais da unidade requisitante. A opção pela modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cuja especificação permite ampla competitividade entre os licitantes e a adequada definição dos requisitos de qualidade e desempenho. Tal escolha visa garantir maior transparência, economicidade e eficiência ao processo, conforme preceitos da legislação vigente. Optou-se por não utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que não se identificou a necessidade de aquisições frequentes por múltiplos órgãos nem a conveniência de contratações futuras em quantidades variáveis.

2.3.2. Optou-se pelo fornecimento com entrega imediata em remessa única, de modo a assegurar a regularidade no abastecimento, evitar desabastecimentos e reduzir riscos de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado. Esta dinâmica favorece uma gestão mais eficiente do estoque, além de permitir maior previsibilidade orçamentária e logística.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que trata-se de materiais cuja aquisição conjunta é estrategicamente necessária. No caso em análise, os itens a serem adquiridos não se limitam às etiquetas em si, mas envolvem um conjunto integrado de soluções, incluindo impressoras térmicas específicas, softwares de personalização e insumos compatíveis. Tais equipamentos, indispensáveis para a correta utilização das ETIQUETAS, são geralmente disponibilizados pelos fornecedores em regime de comodato, o que vincula tecnicamente os insumos ao parque tecnológico fornecido.

A realização da licitação por lote, portanto, garante a compatibilidade plena entre os insumos (ETIQUETAS) e os equipamentos disponibilizados, evitando riscos de descontinuidade operacional, falhas na impressão, problemas de leitura ou até mesmo prejuízos à segurança do paciente — fator crítico no ambiente hospitalar. A fragmentação da contratação por item poderia resultar na aquisição de materiais incompatíveis com os equipamentos cedidos, comprometendo a eficiência

do serviço e gerando custos adicionais com adaptações ou substituições.

Além disso, a contratação por lote promove maior eficiência logística e administrativa, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos e pela manutenção/adequação dos equipamentos em comodato. Isso facilita a gestão contratual, reduz a necessidade de múltiplos contratos e assegura maior padronização dos processos internos. O Lote 01 está condicionado à aquisição dos insumos compatíveis a serem utilizados nesses equipamentos. Os demais itens também foram reunidos em lotes específicos, com o propósito de evitar que um eventual fracasso isolado inviabilize a contratação dos demais, garantindo maior segurança e eficiência no processo licitatório.

2.4.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em Justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de aquisição de materiais de expediente e outros com cessão gratuita de 5 impressoras térmicas de pulseira. Também não se está presente o grande vulto da contratação, pois poderá ser fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar o fornecimento.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é à medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar e produtor rural na presente licitação, uma vez que se trata de fornecimento de materiais de expediente, entre outros, neste sentido deve ser vedada, pois tais itens são bens industrializados, de natureza comercial e administrativa, não se enquadrando nas atividades típicas da agricultura familiar. Conforme a Lei nº 11.326/2006, o agricultor familiar exerce atividades econômicas voltadas à produção primária de origem agropecuária ou extrativista, enquanto a comercialização de materiais de expediente exige estrutura empresarial voltada ao comércio e representação junto a fabricantes. Assim, a vedação se justifica pela incompatibilidade entre o objeto licitado e a atividade econômica do agricultor

familiar, garantindo a adequada execução contratual e a conformidade com a legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nas tabelas do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo C), para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) O acondicionamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de forma a preservar sua integridade física e qualidade, devidamente protegidos contra umidade, poeira, impacto e variações excessivas de temperatura, garantindo que cheguem ao destino em perfeitas condições de uso.

b) As embalagens dos produtos deverão conter, de forma legível e permanente, as informações necessárias à sua identificação, tais como: nome do produto, marca, fabricante, quantidade, lote e, quando aplicável, instruções de armazenamento e manuseio.

c) A marca do produto entregue deverá corresponder àquela constante na proposta da empresa, conforme o processo de aquisição, salvo quando o edital permitir expressamente produtos equivalentes.

d) A substituição da marca proposta somente será admitida mediante autorização prévia do setor responsável, desde que comprovada a equivalência técnica e a manutenção das mesmas condições de qualidade, desempenho e garantia, visando a continuidade e eficiência do fornecimento.

e) As empresas contratadas para os Lote nº 01 deverão fornecer em cessão gratuita, a título de comodato, 5 impressoras térmicas sem ônus para o (HSE-PE), garantindo assim o adequado funcionamento, qualidade e segurança do fornecimento do presente objeto, no seguinte quantitativo:

COMODATO	QUANTIDADE
IMPRESSORA TÉRMICA - PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETA	06

f) As especificações técnicas do objeto a ser utilizado através de comodato mencionado acima são:

COMODATO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
----------	-------------------------

<p>IMPRESSORA TÉRMICA - PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETA</p>	<p>TIPO: TRANSFERENCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA 104MM (4.09"), DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 102MM (4") POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203 DPI, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KB POR PADRAO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: UNIVERSAL 90-265 VAC; 48-63HZ, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB, SERIAL E PARALELA, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL 2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRA UNI-DIMENSIONAIS E DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFISSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUX KERNEL 2.6 X OU SUPERIOR, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS.</p>
--	--

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2 A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4 O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega do material será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no Núcleo de Almoxarifado do Hospital dos Servidores do Estado Pernambuco - HSE, no telefone 3183-4653, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo e-mail almoxarifado.hse@irh.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

b1). O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético - profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.3.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ XXXXXXX distribuídos nos seguintes lotes:

a) Lote 01 (ampla concorrência)- Valor estimado total - R\$ XXXXX

b) Lote 02 (ampla concorrência OU exclusivo OU principal OU reservado para Micro e Pequenas Empresas)- Valor estimado total - R\$ XXXXX

c) Lote 03 (ampla concorrência OU exclusivo OU principal OU reservado para Micro e Pequenas Empresas)- Valor estimado total - R\$ XXXXX

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que

incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: _____

Unidade Gestora: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte do Recurso: _____

Valor: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os lotes XXXXXXXX desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.3.3. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os lotes XXXXXXXX desta licitação serão reservados às ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos lotes originais.

4.3.4. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME, EPP e MEI pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.

4.3.5. O presente processo se enquadra no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no inciso II do art. 9º do Decreto nº 45.140/2017, citados acima, uma vez que no caso específico, o fornecimento do **lote 01** está vinculado à obrigatoriedade de comodato de equipamentos, o que inviabiliza a divisão desses lotes para fins de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. A eventual separação dos itens acarretaria um aumento significativo no custo total da contratação, além de comprometer a viabilidade técnica da execução, resultando em prejuízos à economicidade e à eficiência do serviço prestado. Ademais, a centralização do fornecimento em um único fornecedor contribui para uma logística mais eficiente e para a uniformidade na execução contratual. Dessa forma, justifica-se a adoção do regime de ampla concorrência, como forma mais adequada de assegurar a economicidade, a eficiência operacional e o atendimento ao interesse público.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO

E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que proporciona maior agilidade, eficiência e controle nas aquisições e contratações.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para todos os lotes as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folders, catálogos e ficha técnica do objeto da licitação, produto contendo todas as informações técnicas referentes aos itens dos lotes licitados, que serão submetidos a avaliação técnica pela área técnica, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o especificado nesse termo de referência.

5.3. REQUISITOS ESPECIFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.2. Será considerado compatível em características o fornecimento de **materiais** de expediente.

5.3.1.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados que apresentar no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.3.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.5. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, para garantir que a proponente de fato será capaz de fornecer a tempo os materiais conforme especificidade e em quantidades contratadas, assegurando, assim, que estejam aptas a atender à demanda com consistência e confiabilidade.

6. DO CONTRATO

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1.1. O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

6.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões constantes expostas neste termo de referência: não se faz presente o grande vulto da contratação.

6.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que o objeto da contratação, fornecimento de pulseiras de identificação com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, possui natureza de baixo risco e baixa complexidade operacional, não envolvendo obrigações de grande vulto financeiro ou execução contratual prolongada que justifique a exigência de garantia. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

Dessa forma, a dispensa da garantia contratual mostra-se medida adequada e proporcional, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem as contratações públicas.

6.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

6.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81) 3183-

4653 e/ou e-mail almoxarifado.hse@irh.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Núcleo de Almoxarifado do Hospital dos Servidores do Estado Pernambuco - HSE, localizado na Rua do Espinheiro, 146 - Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52.020.213

6.7.4. A Gestão da contratação ficará a cargo da Gerência Administrativa e financeira do HSE - **GAFH**

6.7.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Núcleo de Almoxarifado - **NALM**.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

8.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

9.1. DO COMODATO

9.1.1. O fornecimento dos equipamentos em comodato será formalizado através de contrato específicos a ser firmado com as empresas vencedoras do certame.

9.1.2. Os equipamentos comodatos permanentes deverão ser entregues no mesmo prazo que tem a empresa para o cumprimento do primeiro fornecimento de materiais, após a emissão ordem de fornecimento, por se fazer necessário o uso do equipamento para a utilização do insumo contratado.

9.1.3. Caberá ao Contratante zelar pelos equipamentos disponibilizados, devendo o mesmo devolvê-los em igual condição de funcionamento, ao término da vigência do Contrato de Comodato, ressalvado o desgaste natural determinado pelo tempo de uso dos equipamentos.

9.1.4. Empresa vencedora será responsável pela manutenção, troca, limpeza e controle dos equipamentos e instrumentais cedidos por comodato. Havendo algum caso de deterioração dos equipamentos e/ou instrumentais, a empresa fornecedora deverá efetuar a substituição por outro do mesmo modelo, marca e tecnologia no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da abertura do chamado, tudo sem ônus ao HSE;

9.1.5. O fornecimento dos equipamentos em comodato será formalizado através de contrato específicos, a serem firmados com as empresas vencedoras do certame.

9.1.6. Após o término da vigência referente a esta contratação, a retirada dos equipamentos se dará mediante autorização do gestor do contrato, para ser efetuada em horário comercial, em

prazo de até 30 (trinta) dias, caso ainda haja insumos a serem consumidos. Após tal prazo, a empresa poderá efetuar o recolhimento.

9.2. DOS EQUIPAMENTOS:

9.2.1. Caberá ao fornecedor manter os aparelhos em perfeito estado de funcionamento com um cronograma de manutenção preventiva, por meio de um técnico contratado pelo fornecedor, devidamente treinado e capacitado para efetuar os serviços com o fornecimento de laudo técnico a cada visita.

9.2.2. Na ocorrência de defeitos do aparelho, o fornecedor será notificado pelo Hospital e, no prazo máximo de 24 horas, deverá fazer a substituição do referido equipamento. Todos os custos com transportes, estacionamento, remoção e eventuais consertos (troca de peças, acessórios e mão de obra), serão da responsabilidade do fornecedor.

9.2.3. O fornecedor se obriga a substituir os aparelhos em uso por modelos mais atualizados, sem ônus ao hospital sempre que as características do seu produto forem alteradas/atualizadas. Em todas as visitas o técnico deverá estar devidamente identificado com crachá com foto da empresa a qual pertence. Em caso de retirada/substituição do equipamento por empresa terceirizada, o fornecedor deverá informar ao HSE/PE o nome da empresa, por meio de documento formal.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B - Modelo de proposta
- Anexo C - Quadro Resumo
- Anexo D - Termo de Comodato

Recife, 31 de março de 2026.

Leniria Pereira Da Silva

Mat. 12410-9

Coordenadora Administrativa

NALM - Núcleo de Apoio de Almoxarifado

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 03/06/2025), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 21/01/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 12/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
-----------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$

VALOR TOTAL DO LOTE X:

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C
QUADRO RESUMO
LICITAÇÃO POR LOTE

LOTE 1

Item	Cód.E-Fisco	CATMAT	Especificação do material ou serviço	Und.	Qtde.	Valor máximo unitário	Valor total
01	468600-4	284789	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, PAPEL COUCHE HOT MELT, MEDINDO 65,00X70,00MM, 1 CARREIRA, ROLO, 2000 ETIQUETAS POR ROLO, BRANCA	Unidade	70	R\$	R\$
02	468599-7	231155	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, PAPEL COUCHE HOT MELT, MEDINDO 37,00X35,00MM, 1 CARREIRA, ROLO, 2000 ETIQUETAS POR ROLO, BRANCA	Unidade	110	R\$	R\$
03	492851-2	288245	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, PAPEL COUCHE HOT MELT, MEDINDO 89,00X23,00MM, 1 CARREIRA, ROLO, 1000 ETIQUETAS POR ROLO, BRANCA	Rolo c/ 1000	400	R\$	R\$

LOTE 2

Item	Cód.E-Fisco	CATMAT	Especificação do material ou serviço	Und.	Qtde.	Valor máximo unitário	Valor total
01	456179-1	618604	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, EM PAPEL COUCHE FOSCO, MEDINDO 50,00X15,00MM, FORMATO RETANGULAR, 1 CARREIRA, ROLO, VERMELHA, MENSAGEM: MEDICAMENTO DE RISCO	Rolo c/ 5000	10	R\$	R\$
02	441450-0	319771	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, EM PAPEL COUCHE, MEDINDO 80,00X60,00MM, 2 CARREIRAS, A4, 8 ETIQUETAS POR FOLHA, 4/0 CORES, MENSAGEM: VISITANTE	Rolo c/ 1000	90	R\$	R\$
03	343386-2	310985	ETIQUETAS PARA ROTULAGEM DE BOLSAS, TUBOS E CARTÕES - ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EM BOLSAS DE SANGUE, EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1/0,12,00CM X 7,50CM,63G/M2, ADESIVO ACRÍLICO, COM SUPORTE EM PAPEL GLASSINE 60G/M2, EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE	Rolo c/ 1000	2	R\$	R\$
04	592338-7	319771 (SIMILAR)	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, EM PAPEL COUCHE, MEDINDO 80,00 X 60,00MM, 2 CARREIRAS, ROLO,1.000 ETIQUETAS, 4/0 CORES, MENSAGEM: ACOMPANHANTE	Rolo com 1.000	120	R\$	R\$

LOTE 3

Item	Cód.E-Fisco	CATMAT	Especificação do material ou serviço	Und.	Qtde.	Valor máximo unitário	Valor total
------	-------------	--------	--------------------------------------	------	-------	-----------------------	-------------

01	493796-1	621094	RIBBON - PARA IMPRESSORAS ZEBRA TLP2844 / CK420 , ARGOX OS 214TT / 214TT PLUS , CASH WAY 214, METROLOGIC BEETLE MI 5300, ELETRAN TLP 2742,DE CERA,MEDINDO 110,00MM X 74,00M,PRETO,ENTINTAMENTO INTERNO	Unidade	110	R\$	R\$
----	----------	--------	--	---------	-----	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Leniria Pereira Da Silva**, em 31/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83750586** e o código CRC **3BBE3F05**.

Referência: Processo nº 0030308087.000066/2026-69

SEI nº 83750586